



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- FUNDASE/RN

RETIFICAÇÃO Nº. 01 AO EDITAL Nº. 001/2018-FUNDASE/RN

A presente Retificação versará sobre alterações no Edital nº. 001/2018-FUNDASE/RN.

No subitem 5.1.12., onde se lê:

5.1.12. apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

LEIA-SE:

5.1.12. apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; a referida declaração ou certidão deverá ser emitida com prazo de validade de no máximo 30 (trinta) dias, antes da apresentação;

No subitem 6.4., onde se lê:

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

LEIA-SE:

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com informação incompleta ou extemporânea.

No subitem 6.10., onde se lê:

6.10. A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB, cada arquivo, com número máximo de arquivos de acordo com as tabelas constantes no Anexo V do Edital e deve ser anexada em campo próprio no formulário eletrônico de inscrição no momento do preenchimento do mesmo.

LEIA-SE:

6.10. A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB, cada arquivo, com número máximo de arquivos de acordo com as tabelas constantes no Anexo V do Edital e deve ser anexada em campo próprio, conforme prazo estipulado no Anexo VI – CRONOGRAMA.

No subitem 6.12., onde se lê:

6.12. Com relação à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional, somente serão contabilizadas àquelas realizadas anteriormente à data da publicação do edital.

LEIA-SE:

6.12. Com relação à Formação Acadêmica, esta deverá ser comprovada no ato da contratação e quanto à Experiência Profissional, somente será contabilizada àquela realizada até a data da publicação do edital.

No Anexo VI – CRONOGRAMA, onde se lê:

2	Inscrições	05.04 a 20.04.2018
---	------------	--------------------

LEIA-SE:

2	Inscrições	05.04 a 23.04.2018
---	------------	--------------------

No Anexo VI – CRONOGRAMA, onde se lê:

5	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	20.04.2018
---	--	------------

LEIA-SE:

5	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24.04.2018
---	--	------------

Natal/RN, 19 de abril de 2018.

NEWTON DE SOUZA PEREIRA

Presidente da Comissão para Realização de Processo Seletivo Simplificado

(Portaria nº. 176/2017-GP-FUNDAC, DOE/RN nº. 13.999, de 29 de agosto de 2017)